



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Superintendência de Recursos Humanos
Diretoria de Recrutamento e Seleção

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 470 / 2011 / SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 017/2011 de 15 de abril de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva da Unidade Prisional de São Francisco, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção **Erro Material** na relação de candidatos CLASSIFICADOS para o cargo de Auxiliar Administrativo no “*Ato de Resultado Análise de Currículos, primeira fase do Processo Seletivo de São Francisco*”, publicado no site da SEDS em 13 de maio de 2011.

1.2 o candidato **DENERSON JOSÉ DE SOUZA** constou equivocadamente na classificação 23 (vinte e três) para o cargo de Auxiliar Administrativo.

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 desclassificar o candidato ao cargo de Auxiliar Administrativo, **DENERSON JOSE ALVES DE SOUZA**, para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva da Unidade Prisional de São Francisco, nos termos do **item 4. “Das Informações sobre os Cargos, Níveis de Escolaridade, Requisitos Específicos, Salário, Carga Horária e Atribuições Gerais”** (Idade Mínima: 18 anos na data de inscrição), do referido Instrumento Convocatório.

2.2 Reclassificar, automaticamente, os demais candidatos classificados em posição posterior ao candidato supracitado na lista de classificados ao cargo de Auxiliar Administrativo.

Publique-se,

Belo Horizonte, 14 de junho de 2011

ANA COSTA REGO
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS